



RESOLUÇÃO nº. 006 de 02 de Outubro de 2014.

Altera o anexo I da Resolução nº. 001 de 14 de Abril de 2014 que regulamenta o empréstimo de instrumentos musicais, estantes de partituras e equipamentos de áudio e vídeo da Fundação Carlos Gomes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 02.10.2014, promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O número 6 do anexo I da Resolução nº. 001 de 14 de Abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

DAS REGRAS DE EMPRÉSTIMO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ESTANTES DE PARTITURAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Empréstimo para alunos do básico, do técnico e do bacharelado

6. Os empréstimos serão concedidos respeitando o limite máximo de doze meses.

Art. 2º. O número 4 do anexo I da Resolução nº. 001 de 14 de Abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

DAS REGRAS DE EMPRÉSTIMO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ESTANTES DE PARTITURAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Empréstimo para professores e outros funcionários

4. Os empréstimos serão concedidos respeitando o limite máximo de doze meses.

Art. 3º. Esta Resolução entra vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém, 02 de Outubro de 2014.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Presidente do Conselho Diretor